



5º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - Termo de Contrato nº 13/2018, que tem por objeto o licenciamento do direito de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde para o SAMU/Assis

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã, Senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09 e de outro lado a empresa **BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.394.354/0001-35, estabelecida à Avenida Doutor Morato, 183 - Sala 2 - Vila Rezende (CEP 13405-260), no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALESSANDRO DE OLIVEIRA NAVARRO PORTERO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 24.323.410-7 e CPF/MF nº 191.620.188-17, residente e domiciliado na Avenida Conceição, 561, na cidade de Piracicaba/SP, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do Pregão Presencial nº 002/2018 - Processo nº 005/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **15 (quinze) de julho de 2021**, a contratação do produto denominado "SOLUÇÃO INTEGRADA DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA AO SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO EM SAÚDE PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU DA REGIÃO DE ASSIS/SP".

1.1.2. Com a prorrogação ora formalizada, referido contrato vigorará até **14 (catorze) de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente ajuste é de **R\$ 15.373,32** (quinze mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), assim representado:

ITEM	OBJETO	VALORES (R\$)	
		UNIT	SUBTOTAL
	SOLUÇÃO INTEGRADA DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA AO SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO EM SAÚDE PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU DA REGIÃO DE ASSIS/SP	1.281,12	15.373,32
VALOR TOTAL			15.373,32



2.1.1. O(s) valor(es) contratado(s) permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is) durante a vigência contratual referida na cláusula primeira.

2.1.2. Inclui reajustamento pela variação do IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) meses anteriores já publicados, que foi de 6,759190%, o que atende critério definido na Cláusula Sexta do contrato de origem.

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros: 10.122.0002.2002.0000 - 3.3.90.39 - 13.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 13/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 07 de junho de 2021.

AS PARTES:

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE - Contratante

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA - Presidente

RG nº 30.421.475-9

BYTE7 Comércio e Serviços em Informática Ltda.-ME

ALESSANDRO DE OLIVEIRA NAVARRO PORTERO - Representante Legal

RG nº 24.323.410-7

Testemunhas:

.....

DANIELA ALVAREZ BATISTA

RG nº 27.739.701-7

.....

WALTER FABRI JUNIOR

RG nº 47.424.987-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: BYTE7 Comércio e Serviços em Informática Ltda.ME, CNPJ 15.394.354/0001-35, estabelecida à Av. Doutor Morato, 183 - Sala 2, Vila Rezende, no município de Piracicaba/SP.

CONTRATO Nº 13/2018. 5º Temo Aditivo. Prorrogação da vigência, com reajustamento de preço.

OBJETO: Cessão, pela contratada, de Licença de Software de Controle e Gestão em Saúde para o SAMU.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 07 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Luís Gustavo Evangelista - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: forever.gustavo@gmail.com
- Assinatura:

Luís Gustavo Evangelista

RG nº 30.421.475-9

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Alessandro de Oliveira Navarro Portero - Representante
- E-mail institucional: alessandro.portero@sys4web.com
- E-mail pessoal:
- Assinaturas:

Alessandro de Oliveira Navarro Portero

RG nº 24.323.410-7